PROCURADORIA GERAL
MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL
Rua Otávio Pimenta de Souza, s/n 1º andar
CEP: 63.210-000 – Mauriti – Ceará
Fone (88) 3552-1300 Fax 3552-1477
www.mauriti.ce.gov.br

ESTADO DO CEARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI
Coordenadoria de Protocolo
Recebido hoje e protocolado sob nº 408 no
Lv. Nº 01/09 as fls. 16V às 12:10
Mauriti (Ce), 21 de 05 de 2013
Servidor Responsável

LEI MUNICIPAL Nº 1161 /2013

CRIA A ESTRUTURA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ETC.

FAZ SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - A Secretaria Municipal de Finanças passará a vigorar com a seguinte Estrutura:

I - Secretário de Finanças;
II – Secretário de Finanças Adjunto;
III – Coordenação de Tributos:
a)Secção de Tributação;
b) Secção de Análise da Dívida Ativa;
c) Secção de Fiscalização
IV – Coordenação de Planejamento e Orçamento:
a) Secção de Orçamento e Controle de Despesas
V – Coordenação de Compras
a) Secção de Pesquisa de Preços;
b) Secção de Controle de gastos com combustíveis
VI - Tesouraria
VII – Comissão Permanente de Licitação
VIII – Departamento de Orçamento Participativo

Art. 2º - A **SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE MAURITI** possui como atribuições àquelas definidas no Art. 16 da Lei Municipal Nº 1.115/2012.

Art. 3º - Os ocupantes dos cargos comissionados têm como nomenclatura, remuneração, carga horária e simbologia aqueles definidos no Anexo Único da Presente Lei, com exceção aos lotados no Departamento de Orçamento Participativo, os quais são regidos pela Lei Municipal Nº 1.009/2011.

Art. 4º - A **SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE MAURITI** deverá constituir seus quadros com servidores públicos municipais, temporários ou terceirizados, sendo que no caso de contratação temporária deve ser precedida de autorização legislativa.

Parágrafo Único – Os profissionais de nível superior poderão ser contratados em conformidade com o disposto na Lei Nº 8.666/93 ou terceirizados, obedecidos os trâmites legais exigidos.

MAURITI 1990 1938

"O USO DE DROGAS PREJUDICA A SAÚDE E DESTRÓI A FAMÍLIA"

MUNICÍPIO APROVADO
unicef

PROCURADORIA GERAL
MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL
Rua Otávio Pimenta de Souza, s/n 1° andar
CEP: 63.210-000 – Mauriti – Ceará
Fone (88) 3552-1300 Fax 3552-1477
www.mauriti.ce.gov.br

Art. 5º - As diretrizes administrativas a serem adotadas pela **SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE MAURITI** encontram-se delineadas na Lei Municipal Nº 1.115/2012.

Art. 7º - As atribuições dos cargos criados por intermédio da presente lei serão definidas por Decreto do Poder Executivo, no prazo de 15(quinze) dias após seu provimento, devendo ser consideradas as diretrizes contidas no Art. 16 da Lei Municipal Nº 1.115/2012.

Art. 8º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da Lei Orçamentária Anual em vigor, as quais serão suplementadas em caso de insuficiência.

Art. 9º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mauriti, 17 de maio de 2.013.

FRANCISCO EVANILDO SIMÃO DA SILVA
Prefeito Municipal

PROCURADORIA GERAL
MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL
Rua Otávio Pimenta de Souza, s/n 1° andar
CEP: 63.210-000 – Mauriti – Ceará
Fone (88) 3552-1300 Fax 3552-1477
www.mauriti.ce.gov.br

ANEXO ÚNICO
NOMENCLATURA, REMUNERAÇÃO, CARGA HORÁRIA, SIMBOLOGIA DOS CARGOS COMISSIONADOS CRIADOS NO PROJETO DE LEI Nº /2013:

CARGO	REMUNERAÇÃO(R$)	CARGA HORÁRIA	SIMBOLOGIA
Secretaria Municipal de Finanças	4.500,00	40h	CAP *
Secretaria Municipal de Finanças Adjunto	1.000,00	40h	CAP I
Coordenador de Tributos	600,00	40h	CAS2
Chefe de Secção de Tributos	480,00	40h	CAS4
Chefe de Secção de Análise da Dívida Ativa	480,00	40h	CAS4
Chefe de Secção de Fiscalização	480,00	40h	CAS4
Coordenação de Planejamento e Orçamento	600,00	40h	CAS2
Chefe de Secção de Orçamento e Controle de Despesas	480,00	40h	CAS4
Coordenador de Compras	600,00	40h	CAS2
Chefe de Secção de Pesquisa de Preços	480,00	40h	CAS4
Chefe de Secção de Controle de Gastos com Combustíveis	480,00	40h	CAS4
Tesoureiro	2.000,00	40h	CAS2
Membro de Comissão de Licitação	600,00	40h	CAS2
Membro de Comissão de Licitação	600,00	40h	CAS2
Membro de Comissão de Licitação	600,00	40h	CAS2

MUNICÍPIO APROVADO
unicef